

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

GABINETE DO PRESIDENTE

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

COMUNICADO CET Nº 016/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO – CET, na qualidade de Autoridade Executiva Municipal de Trânsito, no gozo das atribuições que lhe são conferidas com base no Decreto nº 60.982, de 30 de dezembro de 2021 e Ato do Presidente nº 003/2022, de 31 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 58.907, de 9 de agosto de 2019, que dispõe sobre a regulamentação dos serviços de compartilhamento de patinetes elétricos acionadas por meio de plataformas digitais no Município de São Paulo;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 22, de 29 de outubro de 2019, do Comitê Municipal de Uso do Viário – CMUV, que regulamenta o credenciamento das Operadoras de Tecnologia de Micromobilidade – OTMs, para exploração do serviço de compartilhamento de patinetes elétricos acionadas por meio de plataformas digitais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos para implantação das Estações destinadas a retirada e devolução de patinetes de utilização por OTM,

RESOLVE: Art. 1º As OTMs deverão instalar sinalização de trânsito nas Estações arcando com as respectivas despesas de projeto, implantação, manutenção e retirada da sinalização.

Parágrafo único. Para efeito deste Comunicado são consideradas Estações as áreas destinadas à retirada e devolução das patinetes por OTM específica.

Art. 2º O projeto de sinalização das Estações nas vias públicas deverá obedecer às regras aplicáveis na legislação de trânsito, ao Decreto nº 58.907/2019, à Resolução CMUV nº 22/2019 e às normas de sinalização da CET.

Art. 3º Cabe à Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, na esfera de suas competências, a análise e a aprovação dos projetos de implantação, manutenção, modificação e retirada da sinalização das Estações.

Parágrafo único. É de responsabilidade da OTM solicitante a locação da sinalização e das interferências nos projetos de que trata o caput.

Art. 4º Para cada Estação, objeto da solicitação, as OTMs deverão requerer aprovação do projeto de sinalização por meio do endereço eletrônico:

patinete_documentos@cetsp.com.br, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - requerimento preenchido e assinado, conforme modelo constante do anexo único deste Comunicado, disponível no site www.cetsp.com.br, que poderá ser preenchido e impresso no próprio site;

II - 1 (uma) via do projeto de sinalização assinado pelo responsável técnico registrado no CREA ou CAU;

III - cópia simples do CREA ou CAU do responsável técnico;

IV - cópia simples da ART ou RRT recolhido;

V - arquivo digital com georreferenciamento da localização da Estação;

VI - comprovante do credenciamento (publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC).

Art. 5º O projeto deverá ser encaminhado na escala 1:500 e em formato A-3, conforme modelo disponível no site da CET, obedecendo os seguintes critérios:

I - representação gráfica da sinalização da Estação na quadra, contendo mão de direção da via, nome de pelo menos 2 (dois) logradouros ou de 1 (um) logradouro e 1 (um) numeral de lote, como referência, bem como, indicação da existência de área sinalizada como estacionamento rotativo pago, quando a sinalização for implantada na pista;

II - para os projetos implantados sobre passeio, calçada ou canteiro deverá constar a largura do passeio e da calçada ou do canteiro e de todos os elementos existentes, tais como, equipamentos públicos, colunas, guias baixadas, poços de visita, que deverão ser locados com as respectivas cotas, utilizando -se de pontos de referência fixos e de fácil identificação, em especial, Suporte Próprio Urbano – SPU, bocas de lobo e outras interferências;

III - na hipótese de utilização de SPU como referência de cotas, identificá-los pelo posicionamento na quadra (1º SPU, 2º SPU, SPU esquina), pelo seu número de identificação, ou ainda sua locação frente ou de frente a um numeral;

IV - somente será autorizada uma Estação independente da OTM, com comprimento máximo de 5,0m (cinco metros), incluída a pintura das marcas de canalização, por face de quadra de até 200m (duzentos metros) de extensão;

V - em vias com face de quadra superior a 200m (duzentos metros) de extensão, será permitida a implantação de mais de uma Estação da mesma OTM, desde que seja garantida uma distância mínima de 200m (duzentos metros) entre as Estações;

VI - a Estação poderá ser dividida em módulos de 2,5m (dois metros e meio) cada, incluída a pintura das marcas de canalização, para utilização por mais de uma OTM;

VII - a Estação de patinete poderá ser compartilhada com bicicletas desde que devidamente sinalizadas para tal finalidade e que os serviços sejam prestados pela mesma OTM/ Operadora de Tecnologia de Transporte Credenciada – OTTC mediante a obtenção do Termo de Permissão de Uso – TPU de que trata o art. 5º da Resolução CMUV nº 22, de 29 de outubro de 2019.

§ 1º Nas hipóteses de solicitação de autorização por mais de uma OTM para implantação de Estação em um mesmo local, a análise será submetida ao CMUV.

§ 2º Na hipótese de solicitação de autorização, por uma OTM, para implantação de mais de uma Estação em um mesmo local, deverá ser apresentada justificativa técnica, que ficará sujeita a análise de acordo com as características específicas do local.

§ 3º Na hipótese de irregularidade do projeto será encaminhada solicitação de correção para atendimento no prazo de 30 dias.

Art. 6º Após aprovação do projeto, a CET expedirá "Autorização de Implantação de Sinalização de Estação de Patinete Elétrica Compartilhada em Via Pública", estabelecendo prazo de 60 (sessenta) dias para a implantação da sinalização, contado a partir da emissão do TPU, que deverá ser solicitado junto à Subprefeitura do respectivo local e apresentado a CET antes do início da implantação.

Parágrafo único. O solicitante deverá informar à CET a data de término da implantação da sinalização, para que a CET faça vistoria do projeto implantado.

Art. 7º A empresa contratada para implantação do projeto aprovado deverá possuir os laudos dos ensaios dos materiais de sinalização a serem implantados, conforme as especificações técnicas da CET.

Art. 8º Aprovada a sinalização implantada, quando da vistoria realizada pela CET, será expedido o "Termo de Aceite de Implantação de Sinalização de Estação de Patinete Elétrica Compartilhada em Via Pública".

§ 1º Para que o Termo de Aceite seja expedido, a OTM deverá entregar à CET arquivo eletrônico do projeto final implantado, com extensão dxf ou similar, para georreferenciamento da Estação.

§ 2º O Termo de Aceite não exime a OTM de qualquer outra exigência legal.

Art. 9º A instalação de Estação destinada a retirada e devolução de patinetes elétricos em logradouros públicos será permitida a título precário, podendo ser revista a qualquer momento, a critério do órgão de trânsito, que notificará a OTM, solicitando sua retirada.

Art. 10. Quando for constatada ausência, má conservação ou sinalização em desacordo com as especificações técnicas e normas da CET, a OTM será notificada da irregularidade observada, para providências.

Art. 11. Este Comunicado entra em vigor na data de sua publicação.

DOCUMENTOS EXIGIDOS

1. PESSOA JURÍDICA

Cópia Simples do Contrato Social/Atos Constitutivos.

2. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Cópia Simples do CREA/CAU;

Cópia Simples da ART ou RRT recolhido.

3. PROJETO

1 (uma) via do projeto de sinalização assinada pelo responsável técnico;

via eletrônica do projeto aprovado pela CET para a emissão do Termo de Aceite de Implantação de Sinalização de Estação de Patinete Elétrica Compartilhada em Via Pública.

GERÊNCIA DE SUPORTE

AUTORIZAÇÃO PARA A EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS-PROCESSO SEI

Autorizo a expedição da Licença Especial de Transporte de Produtos Perigosos para o(s) veículo(s) de placas a seguir elencada(s):

INTERESSADA: AGRO QUÍMICA MARINGÁ S.A. - CNPJ Nº 61.980.181/0004-05

PROCESSO SEI Nº 6020.2022/0041066-5

CNG6280 DH04356 EWL0433 FGZ9098 FHW1129

FZY6233 FPI7865 ETS5719 DHO1212 EIH448

DHO0660 ETS5718

Total de Placas Autorizadas: 12

INTERESSADA: ALDEBARAN LOGISTICA INTEGRADA LTDA - CNPJ Nº 27.220.095/0001-05

PROCESSO SEI Nº 6020.2022/0031976-5

DPC9H57

Total de Placas Autorizadas: 1

INTERESSADA: AMBILIXO COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ Nº 08.770.436/0001-71

PROCESSO SEI Nº 6020.2022/0043301-0

ELQ2856 FZM1937

Total de Placas Autorizadas: 2

INTERESSADA: ATLANTIC COMPASS TRANSPORTE EIRELI - CNPJ Nº 33.737.286/0001-41

PROCESSO SEI Nº 6020.2022/0036479-5

BWE8552 LQ57E88

Total de Placas Autorizadas: 2

INTERESSADA: BIOEXPRESS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS - CNPJ Nº 32.546.470/0001-41

PROCESSO SEI Nº 6020.2022/0036714-0

MLO2346 MYY1D63 MYY1083 SDT3J46 AKS4026

AKS4027 AVD9A97 AVD9811 AWZ9502 MBS6F61

Total de Placas Autorizadas: 10

INTERESSADA: CAMALOG TRANSPORTES E LOCAÇÃO - CNPJ Nº 27.708.082/0001-80

PROCESSO SEI Nº 6020.2022/0041628-0

FDZ2935

Total de Placas Autorizadas: 1

INTERESSADA: CONECT CARGAS ITUANA LTDA - CNPJ Nº 13.175.897/0002-17

PROCESSO SEI Nº 6020.2022/0041813-5

EGJ2433 GAA3G34 HDIAA49 OWK4082 PUK2164

Total de Placas Autorizadas: 5

INTERESSADA: ETTORI TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº 03.483.889/0001-01

PROCESSO SEI Nº 6020.2022/0032569-2

BFZ8403 BFZ8879 BFZ9020 BTA9775 BUS0813

BUS1962 BWS7C16 BYI5751 CCG1513 CDP9004

CPJ3331 CPJ4343 CPJ4446 CQH6201 CUB1807

CUB2C21 CUB4140 CUB4150 CUM7674 DBB2554

DBB3692 DBB5102 DBB5103 DBB5744 DDB57839

DSV4465 EEE8C06 EEE2664 EIJ2818 ENE2169

ESP3855 ESU4620 FDD9172 FFX5044 FHE9515

FJU4889 FPI1804 FQD5277 FSV4733 FUV2E23

FVU6687 FWR8837 GCH2H02 GGC2F22 GIC8157

GIF2076 GIM8546 GKE5E75 GXM4885 GXM4187

JQA1452 BFZ4704 BFZ7909 BFZ7967 BFZ7973

Total de Placas Autorizadas: 56

INTERESSADA: FASSILOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - CNPJ Nº 09.214.368/0001-27

PROCESSO SEI Nº 6020.2022/0040350-2

FFN7D09 FK11F01 NXZ2E25 OWQ2F85

Total de Placas Autorizadas: 4

INTERESSADA: G. H. NEVES E COMPANHIA LTDA - ME - CNPJ Nº 07.656.322/0001-32

PROCESSO SEI Nº 6020.2022/0039762-6

RDV4J20

Total de Placas Autorizadas: 1

INTERESSADA: GAVASSO & BIANQUINI LTDA - CNPJ Nº 04.192.552/0001-08

PROCESSO SEI Nº 6020.2022/0042896-3

DAH1G63 DAH1G64 DAH1G65 DAH1G66 DAH1G93

DAH1G94 DAH1H42 DAH1H43 DAH1H63 DAH1I09

DAH1I18 DAH1I30 DPB3120 DPB3140 DPC3280

DPC3290 IRN3J33 IRN5036 IRN6775 IRN8699

IVD3A71 IVD3005 IVD3006 IVD3041 IVD3042

IVD3061 IVD3062 IVD3070 IVD3072 IVR3A39

IVZ3A96 IZM3G01 IZM3G02 IZZ5D71 IZZ5D98

JAU3038 JBG3A35 JBG3034

Total de Placas Autorizadas: 38

INTERESSADA: HS TRANSERV - TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI-ME - CNPJ Nº 10.702.791/0001-55

PROCESSO SEI Nº 6020.2022/0038940-2

GID5H58

Total de Placas Autorizadas: 1

INTERESSADA: JAVATRANS TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº 56.671.647/0001-08

PROCESSO SEI Nº 6020.2022/0041038-0

DEX2994

Total de Placas Autorizadas: 1

INTERESSADA: LISBOA SIMÕES GERENCIAMENTO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA - ME - CNPJ Nº 29.155.126/0001-17

PROCESSO SEI Nº 6020.2022/0032139-5

GBI9Z33

Total de Placas Autorizadas: 1

INTERESSADA: LOGIC PHARMA LOGISTICA E ARMAZENS GERAIS LTDA - CNPJ Nº 21.372.384/0002-24

PROCESSO SEI Nº 6020.2022/0032617-6

EVK0D84 EWJ9728 FKJ0835 FMM2D44 GCN3G57

GHB0I56 OWR2E61 PPA0B85 QOD1E09 BTV9879

DBC7941 EFC3605 EFW0F43 EMX1159 EZE6F44

Total de Placas Autorizadas: 15

INTERESSADA: LOGISTICS EXMIL TRANSPORT DO BRASIL LTDA - CNPJ Nº 11.447.267/0001-48

PROCESSO SEI Nº 6020.2022/0038962-3

EDW1241 FMY1312 FYE0941 GCF5265

Total de Placas Autorizadas: 4

INTERESSADA: LOTOS EXPRESS TRANSPORTES LTDA - ME - CNPJ Nº 18.520.521/0001-35

PROCESSO SEI Nº 6020.2022/0032253-7

EQA5615 EJV2951

Total de Placas Autorizadas: 2

INTERESSADA: NASA GÁS LTDA - EPP - CNPJ Nº 25.276.558/0001-25

PROCESSO SEI Nº 6020.2022/0032149-2

ELC6689

Total de Placas Autorizadas: 1

INTERESSADA: NIQUINI LOGÍSTICA E ADMINISTRAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 11.928.716/0001-70

PROCESSO SEI Nº 6020.2022/0027427-3

HNC7318 OX83299 OXJ3865 QMR1909 QMU0296

QOK9149 QOK9150 QOM9260 QOM9260 QUB7866

RFA3B62 RFA3B64 RMU1F16 RMU2I20 RNS1E74

RNS1E80 RTQ4H56 RTQ2H48

Total de Placas Autorizadas: 18

INTERESSADA: PJB 3 REUS TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI - CNPJ Nº 03.864.554/0001-25

PROCESSO SEI Nº 6020.2022/0035614-8

FWB4426 FZQ4393 DTB9974 EMU2669 FCG2205

Total de Placas Autorizadas: 5

INTERESSADA: PROLUMINAS LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ Nº 23.821.176/0001-00

PROCESSO SEI Nº 6020.2022/0035159-6

BAG0C53

Total de Placas Autorizadas: 1

INTERESSADA: RAJAN TRANSPORTES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - CNPJ Nº 13.579.271/0001-95

PROCESSO SEI Nº 6020.2022/0026513-4

OOU9134

Total de Placas Autorizadas: 1

INTERESSADA: RAMAJAC TRANSPORTES LTDA - EPP - CNPJ Nº 15.077.855/0001-98

PROCESSO SEI Nº 6020.2022/0032269-3

ELW4702

Total de Placas Autorizadas: 1

INTERESSADA: RÁPIDO 900 DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - CNPJ Nº 60.510.583/0001-22

PROCESSO SEI Nº 6020.2022/0023046-2

DTD9522

Total de Placas Autorizadas: 1

INTERESSADA: S.I.N TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - CNPJ Nº 09.675.295/0001-70

PROCESSO SEI Nº 6020.2022/0042003-2

FJG3I65 GET1J37

Total de Placas Autorizadas: 2

INTERESSADA: SAFRA QUÍMICA IND. E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ Nº 04.040.537/0001-36

PROCESSO SEI Nº 6020.2022/0037793-5

BWB9392

Total de Placas Autorizadas: 1

INTERESSADA: STOCKTRANS LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI - CNPJ Nº 179.324.360/0001-11

PROCESSO SEI Nº 6020.2022/0034216-3

ARD3E28

Total de Placas Autorizadas: 1

INTERESSADA: TOQUIM TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº 44.689.768/0001-90

PROCESSO SEI Nº 6020.2022/0034797-1

GC5824 GGU6I27

Total de Placas Autorizadas: 2

INTERESSADA: TRANS WAR TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº 57.695.405/0001-09

PROCESSO SEI Nº 6020.2022/0035620-2

CSK2G25

Total de Placas Autorizadas: 1

INTERESSADA: TRANSDOTTI TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA - CNPJ Nº 77.573.103/0001-75

PROCESSO SEI Nº 6020.2022/0032624-9

ASS6329 ASS6341 ATD0032 ATD0035 ATD0038

ATD0039 AUH1086 AUH9716 AWE4291 AWE8250

AWG5017 AW06153 RHARG50 RHC0D48 RHC2G64

APK1383 APK1389 APN9921 AQH6557 AR19790

ARI9791 ARY7785 ASB5837 ASD6964 ASF9791